

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 999 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, Constante do processo nº 030.010267/89, por maioria,

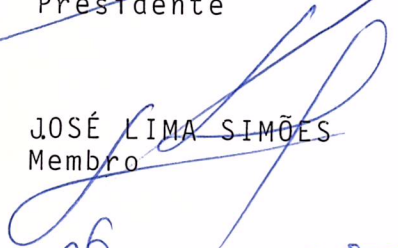
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 297,76 (duzentos e noventa e sete cruzados novos e setenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 655/89-DTU/SSP.

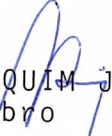
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

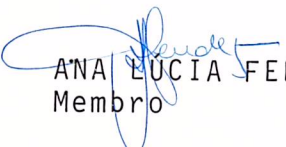
Brasília, 06 de junho de 1990

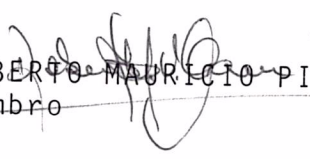

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

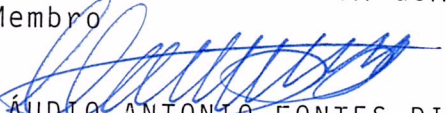

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

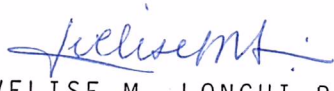

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


CELSON CARLOS BATISTA GOMES
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro